



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015/DPE/RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – CONTRATANTE – E **VILMAR GOMES SANDIM (MS SEGURANÇA ELETRÔNICA)** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **VILMAR GOMES SANDIM (MS SEGURANÇA ELETRÔNICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.772.398/0001-87, com sede a Rua Cristóvão Alvares, nº 79, Burity, Campo Grande/MS, neste ato representada por Bruno Castro Sandim, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 01337463 SSP/MS, inscrito no CPF nº 733.172.501-78, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 11 de junho de 2016 a 11 de junho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R 5.817,60 (Cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2016NC00245 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2016NE00328, ambas no valor de R\$ 3.393,60 (três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000: Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015/DPE**, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA



Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 010/2016 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 06 de junho de 2016.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

  
VILMAR GOMES SANDIM (MS SEGURANÇA ELETRÔNICA) - CONTRATADA

Bruno Castro Sandim  
Representante

Elaborado por: Marcos Gomes de Souza  
Função: Chefe de Secretaria de Núcleo